

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 20 de 18 de maio de 2020.

“Dispõe sobre a adesão do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito Valdir Ribeiro de Barros, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 – e considerando:

CONSIDERANDO reunião realizada entre os Prefeitos dos Municípios de Dores do Turvo, Senador Firmino e Brás Pires na data de 18 de maio de 2020, que de comum acordo acataram recomendação do Ministério Público de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de proteção da população de forma regionalizada;

CONSIDERANDO a publicação dos protocolos do “Programa Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo”, pela Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 39, com a finalidade de orientar a retomada segura das atividades econômicas nos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local;

CONSIDERANDO o programa desenvolvido pelo Governo do Estado aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial;

CONSIDERANDO que o programa Minas Consciente setoriza as atividades econômicas em quatro “ondas” (onda verde serviços essenciais; onda branca – baixo risco; onda amarela – médio risco; onda vermelha – alto risco), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença;

CONSIDERANDO que antes da publicação do Programa o Poder Executivo local, ouvido o Comitê de combate ao COVID-19, já havia liberado algumas atividades e/ou serviços que foram incluídos em ondas com abertura posterior;

CONSIDERANDO Os atuais posicionamentos da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste, em especial a Recomendação MPMG n.º 004/2020/CRPJS/PAAF n.º 0145.20.000878- 0;

CONSIDERANDO Os Decretos Municipais n.º 011/2020, 012/2020, 013/2020 e 16/2020, que declararam situação de emergência e ações do Município no combate da pandemia decorrente do Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal n.º 016/2020, que dispõe sobre a declaração de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o Município de Dores do Turvo seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, e disponibilizado através da página <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/cidadaos>; para a retomada das atividades econômicas.

Parágrafo Primeiro - O programa é destinado à possibilidade de flexibilização das medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde.

Parágrafo Segundo - O programa setoriza as atividades econômicas em quatro “ondas” (onda verde – serviços essenciais; onda branca – baixo risco; onda amarela – médio risco; onda vermelha – alto risco), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença, avaliando o cenário e a taxa de evolução da Covid-19.

Art. 2º- Fica autorizado ao Setor de Vigilância Sanitária com base nos protocolos disponibilizados pelo “Programa

Minas Consciente”, a proceder a reabertura das atividades econômicas enquadradas na Onda Verde imediatamente.

Art. 3º- As condições para reabertura dos diversos setores econômicos aqui indicados e para a continuidade dos setores essenciais hoje abertos são:

I – Assinatura do Termo de Compromisso Sanitário, com exigências para o seu funcionamento;

II – Alvará de localização ou protocolo de solicitação;

Art. 4º. São deveres do Município de Dores do Turvo:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;

IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. São deveres dos empresários, comerciantes ou outros afins, respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;

III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

V – Cumprir os termos do artigo 3º deste Decreto.

Art. 6º. Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 18 de maio de 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 22356802409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do contrato nº 046/2020. Processo Licitatório 050/2020 Dispensa de Licitação Nº 10/2020. Objeto: prestação de serviços emergenciais de parol, mediante locação com operador que possua experiência, com fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva inclusas, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município. Valor R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 31.07.2020. Data da assinatura: 30.04.2020. Contratado: EMPRESA AUTO MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22836796409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato da Ata de Registro de preços nº 041/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais médico hospitalares, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município.

Valor R\$ 474.360,92 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais noventa e dois centavos). Vigência: 30.04.2021. Data da assinatura: 30.04.2020. Contratado: EMPRESA ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22836797409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato da Ata de Registro de preços nº 040/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais médico hospitalares, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município. Valor R\$ 851.674,32 (oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência: 30.04.2021. Data da assinatura: 30.04.2020. Contratado: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22836798409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do contrato nº 049/2020. Processo Licitatório 052/2020 Dispensa de Licitação Nº 11/2020. Objeto: Prestação de serviços locação de equipamento pesado, rolo compactador sem operador, incluindo diesel, manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras do Município. Valor R\$ 12.000,00(doze mil reais). Vigência: 31.12.2020. Data da assinatura: 11.05.2020. Contratado: EMPRESA TERRAPLANAGEM UBAENSE LTDA ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22836799409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do contrato nº 048/2020. Processo Licitatório 049/2020 Carta Convite Nº 05/2020. Objeto: Execução de obra e serviços de engenharia para retirada e reassentamento de bloquetes na “Comunidade da Vargem”, conforme plantas planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Valor R\$ 200.929,79 (duzentos mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) Vigência: 31.12.2020. Data da assinatura: 11.05.2020. Contratado: EMPRESA WDR SERVIÇOS EIRELI - ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22836800409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do contrato nº 047/2020. Processo Licitatório 046/2020 Carta Convite Nº 04/2020. Objeto: Execução de obra e serviços de engenharia para calçamento em bloquetes em vias do Município, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Valor R\$ 327.561,18? (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos). Vigência: 31.12.2020. Data da assinatura: 05.05.2020. Contratado: EMPRESA HELIELSSON SILVA MOREIRA ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22836801409
